



SESSÃO TEMÁTICA Nº 09 - HISTÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO E AÇÃO POR CAMINHOS REPUBLICANOS & DEMOCRÁTICOS EM CONTEXTO DE CRISE DA SOCIEDADE, DO ESTADO E DO PÚBLICO

O Deputado Caio Prado Júnior e a Secretaria de Educação e Saúde Pública: Serviço de Profilaxia da Lepra na capital e no Estado de São Paulo em 1947

Renata Bastos da Silva
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo:

A sessão solene de instalação da Assembleia Constituinte de São Paulo ocorreu às 14 horas do dia 14 de março de 1947. O Poder Legislativo do Estado de São Paulo ocupava o Palácio das Indústrias, no centro da capital. Entre os deputados convocados pelo então presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), desembargador Mario Guimarães, compareceu Caio da Silva Prado Júnior. Ele fora eleito, pelo Partido Comunista do Brasil, PCB, no pleito eleitoral ocorrido janeiro de 1947, com 5.257 votos, a maioria deles concentrados na capital paulista. Na 8ª sessão ordinária, em 25 de março, foram oferecidos à Mesa da Assembleia Constituinte dois requerimentos, no sentido de definir em qual sessão seria discutido o projeto do Regimento Interno da Constituinte, RIC, cuja comissão o deputado Caio Prado Júnior seria o Presidente. Nessa perspectiva, após o expediente destinado aos necrológicos, Alfredo Farhat encaminhou à Mesa um requerimento de urgência no qual convidava o secretário de Educação e Saúde Pública a comparecer perante o plenário da Assembleia a fim de prestar esclarecimentos sobre as supostas irregularidades que se estariam verificando no Serviço de Profilaxia da Lepra. Nossa comunicação irá apresentar as dificuldades de gestão da Secretaria de Educação e Saúde Pública, do estado de São Paulo, em combater a profilaxia da Lepra, em 1947.

Palavras-chave: Deputado Caio Prado Júnior. Secretaria de Educação e Saúde Pública. Profilaxia da Lepra.

INTRODUÇÃO

O Sr. Caio Prado Júnior [PCB] – [...]. Somos representantes do povo; vamos fazer a Constituição de nosso Estado sem esquecer que somos os representantes do povo e de todos os seus interesses. Diariamente recebemos cartas de interessados, a que temos de dar satisfação. (PRADO JÚNIOR, Caio, 1947, p. 391)

Numa contribuição singular, e breve, para a vida pública brasileira, Caio da Silva Prado Júnior exerceu mandato na Assembleia Estadual de São Paulo (ALESP) a partir de março de 1947, percorreu aquele ano, e teve sua vida pública cassada no dia 12 de janeiro de 1948. Ele havia sido eleito em janeiro de 1947, pelo Partido Comunista do Brasil (PCB), no qual já militava desde 1931. Mas antes ele já havia tido uma experiência na vida partidária, pois, como sabemos, nos anos 1920 Caio Prado Júnior se filiou ao Partido Democrático (PD), assim juntando-se ao tio, Antônio Prado, que foi um dos seus fundadores. Compreendemos que sua filiação ao PCB marcou sua aproximação com o marxismo e com as Casas legislativas, primeiro como suplente da bancada federal do PCB na Câmara dos Deputados, resultado de sua candidatura pelo Estado de São Paulo a uma das vagas em 1945, e depois em 1947, na sua vitoriosa campanha para a ALESP. Destacamos que ele vivenciou, como constituinte e deputado estadual, um período assinalado como “redemocratização” pela retomada do funcionamento das Casas legislativas (estaduais e municipais) em todo o Brasil, depois do período conhecido como Estado Novo (1937-1945).

Por conseguinte, nos anos do pós-guerra, ou seja, a partir da metade de 1945, o Brasil viveu um período de reconstrução da democracia, no qual as instituições da República, como as já mencionadas Casas legislativas, voltaram a funcionar, e foram compostas por membros eleitos diretamente. Também, foram restabelecidas as eleições diretas para Presidente da República e Governador de Estado. Neste sentido, interpretamos que o parlamentar Caio Prado Júnior contribuiu para a reconstrução da democracia em nosso país naquele final dos anos de 1940. Procuramos evidenciar isso pelo exame da documentação parlamentar relativa à participação de Caio Prado Júnior na Assembleia Constituinte paulista em 1947 e na sua atuação na qualidade de deputado da ALESP. Nossa pesquisa foi centrada no estudo dos Anais da referida Constituinte, os quais demonstram a atuação de Caio Prado Júnior na elaboração da nova Constituição paulista. Nessa perspectiva, distinguimos que entre março e início de julho de 1947, período dedicado à elaboração da Carta Magna do Estado de São Paulo, a ALESP ocupou-se ao mesmo tempo dos trabalhos de uma Assembleia Constituinte e dos de uma Assembleia Legislativa, ou seja, acumulou duas funções.

Posteriormente à promulgação da Constituição paulista, ocorrida em 9 de julho de 1947, os trabalhos legislativos passaram a ser ordinários na ALESP, ainda que com algumas atuações singulares, uma vez que funcionou como legislativo para administrar os municípios paulistas e

elaborar a lei orgânica dos mesmos, como veremos no último capítulo do livro. Assim, Caio Prado Júnior exerceu o papel de deputado estadual - findo os trabalhos para a elaboração da Constituição Estadual de São Paulo - a partir de 11 de julho de 1947.

Sua atuação parlamentar foi precocemente interrompida devido à cassação dos mandatos dos parlamentares eleitos pelo PCB, assunto que abordaremos, com mais detalhes, também no último capítulo. Lembramos que o contexto de reconstrução democrática no Brasil coincidiu com o advento da Guerra Fria no mundo. Uma das consequências disso foi que o PCB teve seu registro cassado em maio de 1947, e o Brasil rompeu as relações diplomáticas com a Rússia em outubro do mesmo ano. Posteriormente, os deputados paulistas eleitos pela legenda tiveram o mandato cassado em janeiro de 1948, por meio de uma lei federal que coube à Mesa da ALESP cumprir. Como já destacamos, abordaremos com detalhes este assunto no último capítulo.

Esse ensaio apresenta uma parte de nossa pesquisa a respeito dos discursos e intervenções de Caio Prado Júnior na Assembleia Constituinte de São Paulo. Portanto, trata-se do registro do processo que ocorreu, conforme informado acima, de março a julho de 1947 na Constituinte paulista, a partir do olhar de Caio Prado Júnior. Essa pesquisa resultou em nossa tese de doutorado, defendida em 2012 pelo curso de História Social, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP).

A Constituição Federal do Brasil de 1946 definiu, em um dos seus atos das disposições transitórias, que:

O Estado que, até quatro meses após instalação de sua Assembleia, não houver decretado a Constituição será submetido, por deliberação do Congresso Nacional, a de um dos outros que parecer mais conveniente, até que a reforme pelo processo nela determinado.

Por conseguinte, o constituinte paulista de 1947 tinha quatro meses, a contar da posse, para a preparação da Carta daquele Estado. Nesse sentido, examinamos os momentos daquela ocasião nos quais a participação de Caio Prado Júnior se fez evidente. São eles: a instalação da Assembleia Constituinte, a preparação do Regimento Interno da Constituinte, e as intervenções de Caio Prado Júnior em plenário que revelam sua atuação na Comissão Especial de Constituição, da qual era membro, e em torno do anteprojeto de Constituição. Também analisamos os momentos em que Caio Prado Júnior foi ao púlpito do plenário para pronunciar discursos que expõem o contexto dramático das conjunturas nacional e internacional da época, devido à ascensão da Guerra Fria, fato que já mencionamos, entre outros assuntos que ao longo dos capítulos iremos analisar. Sobre o parlamentar Caio Prado Júnior, podemos afirmar que os debates constituintes mostraram, em detalhes, o crescimento constante de sua reputação naquela Assembleia. Compreendemos que suas preciosas contribuições às discussões revelam o

historiador e político que já era conhecido por sua trajetória pública - por exemplo, como participante da Aliança Nacional Libertadora, em 1935, e a partir de 1943, à frente da editora Brasiliense. Além disso, seus três principais livros já o haviam tornado um intelectual protagonista do cenário nacional são eles: *Evolução política do Brasil* (1933); *Formação do Brasil Contemporâneo* (1942) e *História econômica do Brasil* (1945). A menção a essas obras fazia parte de sua apresentação como Candidato do Povo a uma vaga na Assembleia paulista em 1947:

Sempre ligado aos movimentos democráticos dirigidos pelo Partido Comunista do Brasil, Caio Prado Júnior vem prestando uma colaboração eficiente a todas as campanhas democráticas e populares. Foi um dos fundadores e diretor do jornal HOJE, e através de magníficos artigos, muito tem contribuído para o estudo da atual situação política e econômica do Brasil. É suplente da Câmara Legislativa Federal. Caio Prado Júnior por todo o seu passado de lutas, por todas as suas virtudes e qualidades de democrata sincero, é um verdadeiro líder popular, que bem merece a confiança e simpatia de todos aqueles que vão sufragar o seu nome na chapa dos deputados estaduais de São Paulo, pelo Partido Comunista do Brasil. (HOJE, 1947, p. 3)

História econômica do Brasil, editado em 1945, foi um dos livros mais divulgados, que apresentava as ideias do candidato, durante as suas campanhas para a disputa a uma vaga, primeiro para o Legislativo federal. Entendemos que no referido livro Caio Prado Júnior recuperou as raízes históricas da análise de como se conformou a organização econômica do Brasil, acabando assim por remeter à própria constituição das sociedades capitalistas. Por conseguinte, nesta obra Caio Prado Júnior tratou de examinar, entre outros assuntos, a trajetória tumultuada da indústria brasileira. Dessas suas observações destacamos:

Não é assim difícil compreender a debilidade orgânica em que se debaterá a indústria brasileira. E sua grande vulnerabilidade. A sua sorte estará indissolivelmente ligada e estreitamente subordinada às vicissitudes de um fator inteiramente estranho a ela e sobre que não tem a mais remota ação: o comércio exterior e o balanço de contas internacionais do país; bem como o estado das finanças públicas e o ritmo das emissões destinadas a cobrir as despesas do Estado. Qualquer conjuntura favorável das finanças externas brasileiras repercutirá duramente na indústria. (PRADO JÚNIOR, Caio, (1976) [1945], p. 266)

Compreendemos, por conseguinte, que nas discussões que se dariam posteriormente em torno das finanças públicas do Estado de São Paulo, nosso constituinte se mostraria ciente e com um considerável volume de conhecimentos fundamentados em seus livros e viagens, que nenhum dos seus pares construiu previamente.

Portanto, uma vez bem-sucedido no pleito eleitoral de seu Estado, interpretamos que Caio Prado Júnior estava ciente, como assinalamos anteriormente, de que os quatro primeiros meses de seu mandato seriam dedicados aos trabalhos constituintes e que esse prazo seria fatal para o destino político não só do Estado de São Paulo, mas do país naquela conjuntura. Entendemos que

essas sejam as razões da dedicação que levaram Caio Prado Júnior a uma conduta exemplar diante dos trabalhos constituintes, pois foi presidente da comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno da Constituinte (RIC). Posteriormente, fez parte, como já informamos, da Comissão Especial de Constituição, responsável por orientar e sistematizar os trabalhos para a elaboração da Carta de São Paulo. Assim, destacamos, mais uma vez, que os constituintes estaduais, eleitos em todo o Brasil em 1947, e em especial a experiência de São Paulo, operaram em duas frentes: na elaboração da sua Constituição e no dia a dia de uma Assembleia e sua legislatura. A seguir vamos observar como isso se deu na ALESP, em 1947, através das palavras do constituinte Caio Prado Júnior.

A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE SÃO PAULO DE 1947

A sessão solene de instalação da Assembleia Constituinte de São Paulo ocorreu às 14 horas do dia 14 de março de 1947. O Poder Legislativo do Estado de São Paulo ocupava o Palácio das Indústrias, no centro da capital. Entre os deputados convocados pelo então presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), desembargador Mario Guimarães, compareceu Caio da Silva Prado Júnior. Ele fora eleito, no pleito eleitoral ocorrido em janeiro de 1947, como mencionamos anteriormente, com 5.257 votos, a maioria deles concentrados na capital paulista.

No início daquela tarde iniciaram-se os trabalhos de abertura da Assembleia, e para secretariá-lo, o desembargador nomeou os deputados Lincoln Feliciano, do PSD, e Arnaldo Borghi, do PTB, até que a Mesa fosse formada. Ato sucessivo, Mario Guimarães leu seu discurso para saudar a nova Legislatura; através de sua fala podemos perceber que o mundo do pós-Guerra ainda apresentava instabilidade política. Por outro lado, em sua exposição destacou o papel do agricultor na construção da metrópole em que São Paulo ia se transformando, colocando, assim, a pauta da questão agrária logo no início dos trabalhos da Assembleia, tema que seria abordado por Caio Prado Júnior ao longo dos trabalhos constituintes. Segundo as palavras do desembargador:

Aquêle que hoje contemple o São Paulo moderno, ouriçado, de arranha céus, sulcado de automóveis, deve lembrar-se de que tudo isto, tôda esta grandeza, tôda esta vida escachocante, deriva, próxima ou remotamente, do modesto agricultor que lutando contra as pragas e contra as geadas, ora desajudado dos Governos, ora erradamente socorrido, numa ousadia sem par, todos os anos, abria novas fazendas. Já na Monarquia um estadista havia escrito, talvez sem grande exagero, que foi o Vale do Paraíba que ganhou a guerra do Paraguai. Dir-se-á que as lavouras se formaram a princípio com o auxílio do africano e mais tarde com o braço europeu. Mas o braço não funciona sem o cérebro que o dirija. E tanto se fadiga o braço no abater a floresta, no amanho a terra ou no carpir o cafezal, como o cérebro que estua nos anseios, na tortura, nas

apreensões, ante os imprevisíveis de toda a espécie, que podem, num momento aniquilar o esforço do lavrador. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 10-11). ¹.

Em seguida, os constituintes Alfredo Farhat, do Partido Democrata Cristão (PDC), e Salomão Jorge, em nome do governador eleito e do Partido Social Progressista (PSP), pronunciaram seus discursos. Logo após, o desembargador orientou os trabalhos para a escolha da Mesa Diretora da Assembleia Constituinte, através de voto secreto. Os eleitos foram: presidente: Valentin Gentil, do PSD; 1º vice-presidente, Nelson Fernandes, do PTB; 2º vice-presidente, Rubens do Amaral, da UDN; 1º, 2º, 3º e 4º secretários, respectivamente, Mario Beni, do PSP, Catullo Branco, do PCB, Bravo Caldeira, do PR, e Alfredo Farhat, do PDC. O cargo mais disputado foi o de 2º secretário, entre o vencedor, Catullo Branco (PCB, 64 votos), Ulisses Guimarães (PSD, 3 votos), Brasília Machado (PSD, 1 voto). E ainda foram registrados 3 votos em branco.

O Presidente do TRE-SP deu posse à Mesa e o constituinte Valentin Gentil pronunciou o seu discurso de posse. De sua fala destacamos:

Vimos de um pleito que honra o Brasil, marcando bem alto o grau de consciência. Nele se manifestaram, com a mais ampla liberdade, todos os homens livres da nossa Pátria, [...].

O mosaico que é esta Assembleia, constituindo pela mais variada representação de tendências, de credos, de classes, através dos vários partidos que a abrilhantam, [...] brasileiros. [...]

Confiou-nos o povo de nossa terra [...] orientada para rumos certos e elevados, tendo sempre em vista os grandes problemas surgidos com a nova situação mundial, nunca esquecidas as nossas tradições. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 16).

Valentin Gentil salientou ainda a questão nacional, em especial as eleições de 1946 e o papel dos Tribunais Eleitorais, imparciais e cumpridores de seu dever cívico. Por fim, destacou os problemas surgidos com a nova situação mundial. Aqui, entendemos que já era o prenúncio da Guerra Fria; mais adiante esclareceremos melhor essa conjuntura internacional.

O desembargador retirou-se e os trabalhos prosseguiram através do requerimento dos constituintes do PSP, Salomão Jorge e Pinheiro Júnior, no qual a Bancada do PSP, partido do governador eleito, Adhemar de Barros, em conformidade com o TRE-SP, solicitou ao presidente da Mesa Diretora que marcasse dia e hora para a sua posse. Então, o líder da bancada do PSD, Padre Carvalho, encaminhou um requerimento, assinado pelos líderes das bancadas partidárias, solicitando que o presidente da Casa nomeasse uma comissão a fim de conduzir o governador eleito até o plenário da Assembleia. Pelas palavras do presidente:

De conformidade com o que acaba de ser deliberado pela Assembleia,

¹ Mantivemos nas transcrições dos Anais a grafia da época.

determino que a posse do Sr. Governador se realize hoje, às 17,30 horas e designo uma comissão composta dos Srs. deputados, Mario Beni, Caio Prado Júnior, Diógenes de Lima e Nelson Fernandes, para comunicar esta resolução ao exmo. Sr. dr. Adhemar Pereira de Barros e acompanhá-lo até esse recinto a fim de ser empossado. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 18).

Assim, Caio Prado Júnior deu início a sua atuação parlamentar ao fazer parte da primeira comissão criada na Assembleia. Porém, antes da chegada de Adhemar de Barros, Alfredo Farhat leu o termo de compromisso da Legislatura, e um a um os constituintes foram chamados a prestar seu compromisso regimental. Em seguida, a sessão foi suspensa por meia hora e quando reaberta adentrou o recinto o governador eleito, Adhemar de Barros, acompanhado, entre outros constituintes, de Caio Prado Júnior. O governador se sentou à Mesa ao lado do presidente da Assembleia Constituinte e leu o compromisso de posse:

Prometo cumprir a Constituição da República e a que fôr promulgada para o Estado, observar as leis e desempenhar o mandato no interesse do bem comum. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 19).

O presidente da Mesa declarou empossado o governador e convocou os constituintes para a primeira sessão ordinária da Assembleia Constituinte, no dia 17 de março, às 14h, assim ocorrendo até o dia 9 de julho, quando a Assembleia Constituinte finalizou seus trabalhos. Observamos que a promessa de posse feita pelo governador implicava “cumprir a Constituição da República e a que fôr promulgada para o Estado”; no entanto, distinguimos que pouco mais de três meses da sua posse, verificou-se que os princípios democráticos consagrados na Carta Magna Federal não estavam sendo cumpridos por Adhemar de Barros. Podemos confirmar isto pelas palavras de Caio Prado Júnior, proferidas na 75ª sessão ordinária da Assembleia Constituinte de São Paulo, realizada em 21 de junho:

Sr. Presidente. Srs. Constituintes.

Pedi a palavra para trazer ao conhecimento desta Casa mais um fato de maior gravidade praticado pelo Governo do Estado, através da Polícia.

Pretendia, hoje à noite, realizar uma conferência em Santos. Essa conferência já estava marcada há vários dias e tratava-se de uma conferência em recinto fechado, e o assunto sobre o qual versaria, refere-se, precisamente, aos nossos trabalhos nesta Casa, aos assuntos aqui debatidos, e, em particular, ao nosso trabalho constitucional.

Acabo de ser notificado que a Polícia proibiu a realização dessa conferência, e impediu que os jornais e o rádio a notificassem. [...] . (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. IV. p. 166).

Em nosso ponto de vista, de acordo com as palavras de nosso parlamentar, acima registradas, o governador não cumpriria plenamente a Constituição Federal, em especial no que tange aos direitos civis do cidadão de expressar sua opinião. Deste modo, Caio Prado Júnior

concluiu seu discurso fazendo questionamentos acerca daquela atitude da polícia estadual e do posicionamento do governador diante dos fatos relatados, assim conclamando a Casa a se posicionar sobre o assunto:

Sr. Presidente, a pergunta que queria fazer aos meus colegas se dirige, em particular, aos representantes do Governo nesta Casa. Vem a ser a seguinte: reconhecem esses nobres Deputados que o Governo de São Paulo, que a Polícia de São Paulo têm o direito de impedir que um cidadão livre, um Deputado, representante do povo, pronuncie uma conferência? De realizar uma conferência, em recinto fechado? Como vêem os ilustres colegas, já não me refiro a um comício público. Repito: tem o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Governador e a Polícia, esse direito?

Espero a resposta à pergunta que ora faço. Além disso, quero também saber qual a atitude que esta Casa tomará.

(Muito bem.)

Ou continuamos nessa marcha, passivamente nos curvando diante das arbitrariedades da ditadura que se esboça no País, ou então nos afirmaremos como uma Assembleia livre, para não nos reduzirmos a essa situação miserável em que o País se encontrou durante os longos anos da ditadura, contra cujo regime deblateramos todos os dias, recusando-nos contudo a atitude firmes e consequentes ante os fatos da natureza daquilo que acabo de referir, e que se vêem repetindo cada vez mais amiudadamente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas). (ANAIIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. IV. p. 166).

Notamos que o discurso acima foi realizado após a cassação do registro do PCB, ocorrida, em sete de maio de 1947. Portanto, entendemos que aquelas atitudes praticadas pela polícia estadual e relatadas por nosso constituinte já revelavam a intenção do Poder Executivo estadual e federal de suspender os direitos políticos dos deputados estaduais eleitos pelo PCB; que teria consequências para aquele processo de redemocratização brasileiro.

Por outro lado, percebemos pelas palavras de Caio Prado Júnior que os trabalhos da ALESP, naqueles quatro primeiros meses, estavam comprometidos em fazer valer os Poderes Legislativos do Estado de São Paulo, vivenciar a tensão de organizar a nova Constituição do Estado que revelou os aspectos relacionados a coalizões entre os partidos de esquerda, em especial o PCB, e os liberais, no constitucionalismo. Por outro lado, também mostrou as discordâncias entre esses dois espectros da política, propiciando o crescimento dos partidos conservadores durante as discussões, em plenário, do projeto da Constituição; concomitante a essas questões, o parlamentar da ALESP deveria dar conta do dia a dia do legislativo no contexto em que a Constituição Federal estava em vigor.

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPROSA NA CAPITAL E NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 1947

Compreendemos que a partir da primeira sessão ordinária daquela Constituinte principiava um momento em que poucas vezes foi realizado tanto trabalho legislativo em espaço

de tempo tão pequeno, e em especial a organização e escrita da Carta do Estado de São Paulo; como mencionamos anteriormente, foram somente quatro meses para os trabalhos que redundariam na Constituição Estadual. Neste sentido, entendemos que era urgente que ocorresse a definição do conjunto de normas que regeriam o funcionamento daquela Constituinte. Portanto, naquela sessão foram iniciadas as discussões em torno da elaboração do Regimento Interno da Constituinte (RIC). Nessa perspectiva, Milton Cyares de Brito, logo no início dos trabalhos, na qualidade de líder da bancada comunista, apelou para que a Casa entrasse imediatamente na organização para preparação do RIC. A bancada da UDN, através de seu líder, Auro de Moura Andrade, declarou que apoiava a sugestão do líder comunista. Por conseguinte, Lincoln Feliciano, filiado ao PSD, apresentou a seguinte indicação:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1947

Indico à Mesa que, consultada a Casa, seja, adotado, em caráter provisório e até a aprovação do definitivo, o Regimento Interno da Assembleia Constituinte de 1935. (Resolução n. 1, de 18 de maio de 1935), no que não contrarie as leis em vigor.

Sala de Sessões, 17 de março de 1947. - Lincoln Feliciano. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 26).

Esta indicação foi posta em discussão pelo presidente da Casa, mas Ulysses Guimarães apresentou um requerimento solicitando à Mesa que a indicação apresentada entrasse em discussão na sessão seguinte, pois alegou que o RIC de 1935 deveria ser atualizado. Em seguida, o líder da bancada comunista enviou à Mesa uma Indicação, em nome da bancada, a qual Caio Prado Júnior assinou, e que ofereceu emendas ao RIC de 1935; segundo o constituinte, essas facilitariam os trabalhos de definição do novo Regimento. A proposta daquela bancada era utilizar-se o RIC de 1935 como base e modificar o que fosse necessário para a tarefa constitucional. Então, a Mesa definiu, após a intervenção de mais alguns constituintes, que a discussão sobre o RIC ficaria pautada para a sessão ordinária do dia seguinte.

Na segunda sessão ordinária registramos a participação de Caio Prado Júnior na qualidade de constituinte e vice-líder da bancada comunista. Observamos que no início da sessão, realizada no dia 18 de março, a maioria dos constituintes ainda não se mostravam concentrados para a definição do RIC, visto que o presidente da Assembleia colocou em pauta o Requerimento nº 2, de Alfredo Farhat. Em sua intervenção, Farhat desviou a atenção principal da Casa para tratar de temas que até hoje, em nossa opinião, acabam por colocar a política como algo menor, ou circunscreve o Legislativo a uma instituição quase policial no sentido de denunciar condutas do Poder Executivo. Tratou-se, portanto, de um requerimento que pedia ao Executivo estadual a informação sobre qual o número atual de automóveis que transitavam na capital com a chapa oficial, privativa dos veículos a serviço do Estado. De acordo com Farhat, o que o motivou a

solicitar tal informação foi que um número impressionante daqueles veículos circulava pelas ruas da cidade de São Paulo, conduzindo até senhoras, e constava que alguns proprietários de carros particulares conseguiram a chapa oficial. Na abertura do expediente foi apresentado esse requerimento e em seguida o presidente da Casa abriu a discussão sobre o mesmo. Imediatamente, Caio Prado Júnior pediu a palavra e interferiu na condução das discussões para que se pudesse retomar o tema principal, qual seja, a definição do RIC. Então, suas primeiras palavras na Assembleia, referindo-se ao posicionamento de sua bancada, foram:

Entendemos que esse requerimento não deva ser objeto de discussão neste momento. Estamos numa fase preliminar de nossos trabalhos, apenas iniciando-os; não temos ainda nosso Regimento Interno, de forma que, se esse requerimento merecesse a nossa atenção, viria dificultar os nossos trabalhos, pois abriria margem para muitos outros da mesma natureza e uma revisão completa da administração pública. Com esses fundamentos e sem entrar na indagação do mérito do aludido requerimento, a minha bancada votará contra ele. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 48).

Entretanto, a discussão a respeito do referido requerimento ainda se prolongou e, mesmo com os argumentos do nosso constituinte, o mesmo foi aprovado em votação simbólica, por 27 votos contra 23. Notamos, deste modo, o que já anunciamos anteriormente, a dupla face daquela Constituinte, ou seja, por um lado, observamos os trabalhos concentrados para a organização da nova Constituição, e, por outro, as discussões de uma legislatura ordinária. Mas, ato subsequente, Padre Carvalho, líder da bancada do PSD, junto a outros líderes, entre eles Caio Prado Júnior, solicitou que fosse nomeada uma Comissão para tomar a seu cargo a elaboração do RIC, para abrir efetivamente os trabalhos Constituintes. Segundo o documento, a Comissão seria constituída por nove membros, respeitada, quando possível, a proporcionalidade das representações partidárias. Essa petição foi aprovada por todos os presentes e o presidente da Mesa designou a Comissão: Sylvio Luciano de Campos (PSD), Ulysses Guimarães (PSD), Caio Prado Júnior (PCB), Salomão Jorge (PSP), Rubens do Amaral (UDN), Gabriel Migliori (PTB), Bravo Caldeira (PR), Alfredo Farhat (PDC) e Loureiro Júnior (PRP). Assim, por decisão da própria Comissão, Caio Prado Júnior tornou-se o presidente da mesma e Ulysses Guimarães seu secretário. Ainda na sessão ordinária do dia 18 de março, Caio Prado Júnior sugeriu que a Comissão do Regimento Interno apresentasse uma primeira versão em 48 horas, já que iriam se basear no Regimento de 1935, que, no seu julgamento, era muito bom. Entretanto, outros constituintes, entre eles Padre Carvalho, ponderaram, solicitando que não se fixasse prazo para a conclusão do estudo do RIC. Caio Prado Júnior acatou o pedido de seu colega:

Sr. Presidente, pedi a palavra, atendendo ao apelo do ilustre colega Padre Carvalho, para retirar o requerimento da fixação do prazo, na certeza de que a Comissão preencherá o seu mandato no mais breve prazo possível não em 48

horas, mas de acordo com o declarado pelo nobre colega, em 24 horas se possível. (Muito bem, muito bem). (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 55).

Por conseguinte, com a aclamação dos constituintes, os trabalhos prosseguiram. Lincoln Feliciano sugeriu, como indicamos acima, que em caráter provisório fosse adotado o RIC de 1935, no que não contrariasse as leis então em vigor. Assim, o presidente colocou em votação a indicação nº 1, que foi aprovada por unanimidade.

Notamos que o trabalho dos constituintes a respeito da definição do RIC avançou na 4ª sessão ordinária, quando a Comissão Especial do Regimento entregou o projeto do RIC ao presidente da Assembleia para a apreciação da Casa. Esse anteprojeto foi publicado e na sessão seguinte, quando Caio Prado Júnior se pronunciou:

Sr. Presidente, tendo a Comissão incumbida de elaborar o projeto de Regimento Interno concluído e apresentado o seu trabalho que já foi publicado, e havendo grande urgência na discussão da matéria, peço a V. Excia. que submeta ao plenário este nosso requerimento verbal, solicitando seja convocada uma sessão extraordinária para amanhã, às 9 horas, a fim de ser discutido e votado o referido projeto. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 102).

Deste modo, o presidente da Assembleia submeteu o requerimento verbal do presidente da Comissão Especial do Regimento à votação e louvou o esforço da referida Comissão por apresentar tão prontamente o projeto do RIC. O requerimento foi aprovado por unanimidade e os trabalhos iniciais se deram na primeira sessão extraordinária da Casa, que ocorreu no dia 22 de março, iniciada às 9 horas da manhã, e convocada com a finalidade, apenas, de discutir o projeto do RIC. O projeto do RIC entrou, portanto, em primeira discussão, foram apresentadas e lidas, ao todo, 42 emendas. Dessas, Caio Prado Júnior assinou duas, a emenda de nº 6, na qual propunha que o projeto de Constituição, depois de estabelecida a Comissão Especial de Constituição, fosse apresentado em 15 dias, e não em 10, como propunha a redação anterior. E a outra emenda, de nº 7, referiu-se ao capítulo sobre as sessões públicas, ao qual ele propôs o seguinte substitutivo:

Artigo 41, parágrafo 1º - Haverá ao lado do recinto, um funcionário da Secretaria encarregado de anotar a presença dos Deputados. A lista de presença assim organizada será entregue à Mesa para o efeito da declaração do número necessário à abertura da sessão.
O encarregado da lista de presença apresentá-la-á diretamente, finda a sessão, ao Diretor Geral da Secretaria da Assembleia - *Caio Prado Júnior*. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 114).

Na 7ª sessão ordinária, realizada no dia 24 de março, a Assembleia recebeu o telegrama do general Eurico Gaspar Dutra, então presidente da República, nos seguintes termos:

Tenho a satisfação de agradecer a comunicação de haver sido instalada a Assembleia Constituinte e constituída sua Mesa dirigente, formulando votos pela rápida votação da Constituição Estadual que assegurará a constitucionalização desse Estado. Atenciosas saudações. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 122).

Sob essas saudações iniciou-se aquela sessão, na qual a definição sobre a apresentação de mais emendas ao RIC tomou seu termo, como relataremos a seguir. A hora do expediente já estava encerrada quando o presidente da Casa consultou os presentes sobre se havia mais algum assunto de natureza urgente, como a elaboração do RIC, para apreciarem ainda naquela sessão. Um dos que se manifestaram sobre o assunto em tela foi Milton Cayres de Brito, que pediu esclarecimentos a respeito da apresentação de novas emendas para o RIC como registramos a seguir:

MILTON CAYRES DE BRITO – Peço licença para consultar V. Excia. sobre o prazo dentro do qual poderão ser aceitas as emendas, bem como quando vai entrar em discussão o projeto do Regimento.

O SR. PRESIDENTE - O prazo de inclusão do Regimento, como o Parecer, na Ordem do Dia, deverá ficar a critério da Comissão de Regimento, critério que poderá ser fixado por ela na sua reunião, ou poderá por ela ser sugerido a esta Assembleia. Conforme a Assembleia deliberar, ou a Comissão se manifestar, será fixado aquele prazo. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 139).

Notamos que a Ordem do Dia é componente da sessão ordinária destinada à discussão e votação das proposições apresentadas à Mesa da Assembleia e publicadas no Diário Oficial. Mas, voltemos para a discussão sobre o RIC, quando em seguida ao pronunciamento do presidente da Casa, registrado acima, nosso constituinte observou que:

SR. CAIO PRADO JUNIOR - Sr. Presidente. Na qualidade de Presidente da Comissão de Regimento, sugiro, com a devida vênua dos meus companheiros, que o prazo fixado seja o dia de hoje, até o encerramento da sessão. Isto, para evitar o acúmulo de emendas que talvez também fossem apresentadas em cada dia seguinte, impedindo a discussão e votação do Regimento.

Desejo informar à Casa que a Comissão já emitiu o seu parecer, o qual está sendo datilografado na Secretaria desta Assembleia, para publicação no jornal oficial, amanhã. Sugiro, portanto, que as emendas sejam apresentadas todas hoje, para que hoje mesmo se possa encerrar o expediente, e, como frisei, sejam publicadas amanhã. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 139).

Dessa perspectiva, após uma breve discussão entre os constituintes se seguiu a sugestão do presidente da Comissão de elaboração do RIC, e ficou deliberado que durante aquela sessão da Assembleia Constituinte o presidente da mesma recebesse até as 18 horas, em seu Gabinete, novas emendas, para a discussão, ao projeto do RIC. Ato contínuo, como acordado, a Comissão Especial do RIC emitiu parecer, até o fim daquela sessão, sobre todas as emendas oferecidas,

inclusive as 42 já apresentadas. Assim, como previsto por Caio Prado Júnior as emendas ao RIC e seus respectivos pareceres foram publicadas.

Na 8ª sessão ordinária, em 25 de março, foram oferecidos à Mesa da Assembleia Constituinte dois requerimentos, no sentido de definir em qual sessão seria discutido o projeto do RIC. Caio Prado Júnior elaborou um destes, solicitando a convocação de uma sessão extraordinária na mesma noite do dia 25 de março. No entanto, Martinho Di Ciero (PSD) já havia encaminhando um requerimento à Mesa no qual pediu que a sessão extraordinária fosse convocada para as 21 horas do dia seguinte. Aprovado pela Casa o requerimento apresentado por Di Ciero, assim ficou decidido que a discussão do RIC fosse realizada no dia seguinte. Na 8ª sessão ordinária ainda destacamos dois momentos, os quais mostram que havia a dubiedade de funcionamento da Casa, pelo que entendemos, pois mais uma vez os trabalhos para a definição do RIC seriam atropelados pelos temas prementes que pautavam uma Assembleia Legislativa. Revelou-se, também, que a Casa ainda estava se familiarizando com o conjunto de normas que regem o funcionamento daquela instituição.

Nessa perspectiva, após o expediente destinado aos necrológicos, Alfredo Farhat encaminhou à Mesa um requerimento de urgência no qual convidava o secretário de Educação e Saúde Pública a comparecer perante o plenário da Assembleia a fim de prestar esclarecimentos sobre as supostas irregularidades que se estariam verificando no Serviço de Profilaxia da Lepra. O presidente da Casa alegou que, de acordo com o Regimento de 1935, então em vigor, os requerimentos de urgência só seriam admitidos quando assinados por dois membros da Mesa, ou por oito parlamentares. Farhat buscou e conseguiu mais sete chancelas dos colegas, que subscreveram o requerimento. A Mesa aceitou o referido requerimento, no entanto, Auro de Moura Andrade (UDN) ponderou sobre a petição e informou que a bancada de seu partido votaria contra o requerimento por duas razões, expostas, a seguir, por suas palavras:

A primeira é que a Assembleia não tem conhecimento oficial de irregularidades existentes no Serviço da Lepra. Sabemos unicamente, o que tem sido debatido na Imprensa e no Rádio a propósito do assunto. Nesta Assembleia, porém, a questão ainda não foi suscitada. De modo que não podemos, em sã consciência pedir a vinda de um Secretário do Estado para dar explicações e prestar informações sobre assunto não discutido nesta Casa, nem sequer apresentado à sua consideração. Por outro lado, a bancada da União Democrática Nacional vota, ainda contra o requerimento do deputado Alfredo Farhat porque êsse requerimento é anti-regimental. Em nosso Regimento Interno não existe nenhuma disposição que autorize o pedido da vinda de um Secretário do Estado a êste Plenário. Consta, é certo, no nosso ante-projeto de Regimento essa inovação, que ainda não está discutida e nem aprovada. (ANAIIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I, p. 171).

As discussões prosseguem acerca das razões expostas acima e o líder da bancada comunista, Milton Cayres de Brito apoiou as ponderações expostas pelo constituinte da UDN e o debate girou em torno do cumprimento das normas estabelecidas pelo então Regimento Interno que estava em vigor. A bancada do PSP, através de Lino de Mattos, apresentou outro requerimento, no qual solicitou informações sobre os leprosários, mas postulava que os esclarecimentos do secretário se deem por escrito ou pessoalmente, se assim o Secretário da Educação e Saúde entender. Por fim, após acaloradas participações, os respectivos requerimentos foram retirados, pois Farhat justificou esse procedimento para aguardar as explicações de Conceição Santamaría (PTB) sobre o tema em tela; deste modo, o colega do PSP o acompanhou. Conceição Santamaría disse que falaria em Plenário, na 10ª sessão ordinária, sobre o assunto da lepra em São Paulo:

Falarei na quinta-feira, mesmo que ainda não tenha vindo a esta Casa o Sr. Secretário de Educação e Saúde Pública. Falarei pela palavra dos dez mil doentes de lepra, que é a justificativa da minha presença nesta Casa. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 172).

Na 10ª sessão ordinária a Comissão do RIC apresentou ao presidente da Assembleia a redação final do Projeto de Regimento Interno da Constituinte. No entanto antes disso a constituinte Conceição Santamaría, como anunciado em sessão anterior, proferiu discurso sobre a situação dos leprosários administrados pelo Governo de São Paulo², deste modo, em nosso entendimento, retardando a definição da votação do RIC e afastando a Casa do início dos trabalhos para a elaboração da Constituição. Abaixo registramos as palavras iniciais do discurso da constituinte Conceição Santamaría, as quais mostram a situação deplorável dos sanatórios de lepra do Estado:

Falo, sr. Presidente, do povo hanseniano, falo dos doentes de lepra. Não estou aqui implorando misericórdia, estou pedindo justiça. Quando, em fins de 1944, recebi as primeiras reclamações dos internados pensei ser fantasia o que chegava ao meu conhecimento, tais e tão fantásticas se me apresentaram estas reclamações. Os doentes de lepra do Estado de São Paulo estavam passando fome, sede e frio. Farei, telegraficamente, um retrospecto dos acontecimentos para a Casa tenha uma noção dos trabalhos que desempenhamos nesse setor. Caso não seja bastante explícita, peço aos nobres colegas que me observem; estou inteiramente às ordens para qualquer esclarecimento. (...) (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 218)

Por conseguinte, a deputada Conceição Santamaría prosseguiu seu discurso e apresentou vários documentos que comprovavam sua afirmação. Através de suas palavras podemos observar

² ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 218-246.

o tema da higienização do social, da exclusão e do preconceito por parte dos gestores do departamento de profilaxia da lepra. Ao final de sua exposição a aludida deputada apresentou e leu o abaixo-assinado-protesto, que a mesma qualifica assim, dos internados em um dos sanatórios do estado de São Paulo, que a mesma solicitou que fosse encaminhado ao Governador do estado Adhemar de Barros. Transcrevemos abaixo, parte, do referido documento, para registramos a situação dos internados no referido sanatório:

Sr. Presidente. Abusei da paciência de V. Excia. e desta Casa, mas permito-me ainda ler os abaixo-assinados que acabam de me chegar às mãos, enviados pelos doentes de quatro Sanatórios. (...) Abaixo-assinado-protesto dos internados de Pirapitinguí, com 2.616 assinaturas: “(...). Não os é possível silenciar diante do que acabamos de ler nos jornais. Referimo-nos à notícia de nomeação do novo diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra, o que nos faz entrever, desolados, a continuação do concerto lúgubre que parte há tantos anos dos leprosários com tendência, portanto, para pior, pois o Dr. Luiz Batista é o mesmo que durante a sua nefanda gestão na direção deste hospital sapateiu sobre a dor e as amarguras de infelizes doentes, (...). Asilo Colonia Pirapitinguí, 21 de março de 1947. (Seguem-se 2616 assinaturas)”. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 244)

Ato subsequente a deputada Conceição Santamaria concluiu essa sua, primeira longa, locução afirmado que:

É justo, sr. Presidente, que S. Excia. o Sr. Governador, para melhor andamento do seu governo, mande abrir um inquérito policial-administrativo no Departamento, no sentido, também, de esclarecer o caso, para que a verdade apareça em toda a sua plenitude, desfazendo os malentendidos. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 245)

Assim, o debate em torno do tema dos leprosários do Estado se prolongou até o final da sessão, com a intervenção de vários deputados, no entanto, nosso parlamentar não se pronunciou. E antes de acabar a referida sessão foi lido pela Mesa e publicado, como informamos acima, o projeto de RIC resultante das discussões em plenário.

Regimento Interno da Constituinte de São Paulo de 1947

Não obstante, na Ordem do Dia posterior entrou em votação única a redação final do Regimento Interno da Constituinte. No entanto, na 11ª sessão ordinária, em 28 de março de 1947, iniciou seus trabalhos destacando o ofício enviado àquela Casa comunicando que o arquiteto e professor Christiano Stockler das Neves havia sido indicado pelo governador de São Paulo, Adhemar de Barros, ao cargo de prefeito da Capital de São Paulo, assumido nos 17 de março³. Depois, o presidente Valentin Gentil colocou em discussão os requerimentos recebidos pela Mesa

³ Na qualidade de prefeito, Neves instituiu a Comissão do Plano Diretor e criou o Departamento de Arquitetura e a Companhia Municipal de Transportes – CMTTC. Poucas semanas após a criação da companhia, eleva o valor da tarifa, inalterado por 36 anos, gerando protestos – como veremos adiante – tão intensos que é destituído do cargo em agosto do mesmo ano.

e que necessitavam de apreciação da Casa. A partir de então as discussões são marcadas pelo conteúdo do Requerimento de urgência que dizia:

Requeremos sejam remetidos hoje, aos Sr. Governador do Estado de São Paulo, os abaixo-assinados dos doentes dos leprosários de São Paulo contra a nomeação do Dr. Luiz Batista para o cargo de diretor de Departamento de Profilaxia da Lepra. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 269)

Depois de muita polêmica acerca do tema, revelando os constituintes defensores do governo de Adhemar de Barros e os opositores, em especial a bancada do PTB⁴, para findar o debate e recolocar o tema do RIC em pauta o líder da bancada comunista, Milton Cayares de Brito, fez a seguinte intervenção:

Sr. Presidente, desejo dar o ponto de vista da minha bancada a respeito da matéria em discussão. [...].

A minha bancada, Sr. Presidente, encara êsses problemas sociais, de saúde pública, notadamente o da lepra, como consequência de uma estrutura caduca que, no nosso Estado, onde a renda pública, é muito pobre, não permite ao nosso Govêrno, no início, tratar da assistência social, como era do seu dever. [...].

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que estamos todos já suficientemente esclarecidos sôbre a matéria. Insisto, portanto, na necessidade de se aprovar o Regimento. Estamos enquadrados dentro do período que nos concedeu a Constituição Federal. Dêsse período de quatro meses já gastamos quinze dias, sr. Presidente, e não vamos admitir, nem por hipótese, que no final dos quatro meses esta Assembleia tenha que adotar uma Constituição de Estado vizinho! (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 277)

Depois do pronunciamento de Brito, mais dois constituintes expuseram sua opinião e o presidente da Casa colocou em votação o Requerimento:

ORDEM DO DIA

- Entra em votação única a Redação Final do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE – Consulto a Casa, preliminarmente, sôbre se concorda em que a votação da Redação Final do Regimento Interno seja feita englobadamente. Se algum dos srs. Deputados desejar fazer qualquer sugestão ou apresentar alguma emenda de redação, poderá encaminhá-la à Mesa para as modificações necessárias. (Pausa)

- É posto em votação, englobadamente o Regimento Interno, com a sua redação definitiva, e aprovado.

O SR. PRESIDENTE – Em virtude da deliberação que a Casa acaba de tomar, o Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 278)

⁴ ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 268-278.

Deste modo, sob a presidência de Caio Prado Júnior, a primeira Comissão de trabalho da Assembleia Constituinte, Comissão do Regimento Interno da Constituinte, findou suas tarefas após onze dias.

Não obstante, os trabalhos para a elaboração da Constituição de São Paulo de 1947 duraram de abril a junho daquele ano. Na 14ª sessão ordinária, de 1 de abril de 1947, iniciou-se o período da organização das tarefas para elaboração e sistematização do projeto de Constituição; no entanto, até a consolidação dos trabalhos, ainda se passariam alguns dias. A Comissão Especial de Constituição foi presidida por Lincoln Feliciano, a vice-presidência ficou a cargo de Milton Cayres de Brito e a relatoria sob a responsabilidade de Osny Silveira. Como informamos, Caio Prado Júnior também fez parte da Comissão responsável pela sistematização do texto final da Constituição.

Mas, ainda na 14ª sessão ordinária, também durante a Ordem do Dia, foi colocado em discussão o Requerimento nº 20, subscrito por Conceição Santamaría e outros parlamentares, que solicitava a organização de uma Comissão de Inquérito (CPI), a fim de apurar irregularidades existentes nos Sanatórios de Lepra do Estado, e sobre a inserção nos Anais da Assembleia do discurso e documentos apresentados pela constituinte. Sobre o assunto, Caio Prado Júnior solicitou a palavra:

Sr. Presidente. Venho apenas fazer uma declaração de voto, de acordo com as declarações já proferidas nessa Casa, pelo nosso líder, o ilustre constituinte Milton Cayres de Brito. A bancada do Partido vota favoravelmente à inserção nos anais da Assembleia, dos discursos e documentos apresentados pelo nobre deputado Conceição Santamaría. Quanto à primeira parte, isto é, à organização de uma comissão de inquérito, vamos contra. Isto porque entendemos que a administração deve ter as mãos livres para tomar a seu cargo todas as irregularidades e deficiências que por ventura haja na administração. Essas irregularidades são em grande número, e se fossemos estabelecer comissão de inquérito, para este caso, seria natural estabelecer, também, comissão de inquérito para todos os outros inúmeros casos da administração de São Paulo, que necessita de uma profunda reforma.

Nessas condições, por uma questão de coerência, entendemos que é impossível esse enorme número de comissões de inquérito. Entendemos que não se justifica para este caso uma comissão. O governo cuidará disso, se não der cabal desempenho à missão que lhe foi confiada, que é a de zelar pelo bem público e reorganizar aqueles serviços – eficientes que são muitos – então será de esta Assembleia nomear comissões de inquéritos. Neste momento, porém parece-nos prematura uma nomeação nesse sentido. A bancada do meu Partido votará, pois, contra essa comissão de inquérito e aprovará apenas a 2ª parte do requerimento, no item que se refere à inserção, nos anais, dos discursos e documentos apresentados pela Exma. Sra. Conceição Santamaría. (ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947, vol. I. p. 339)

Assim se revelava, de novo, como apontamos acima, momentos em que os trabalhos da Assembleia Constituinte se configuravam como tarefas de uma Assembleia Legislativa, pois,

voltou-se para a discussão sobre a administração do governador Adhemar de Barros. Então, após mais algumas falas dos constituintes sobre o Requerimento nº 20, o mesmo foi aprovado e a CPI foi formada para tratar do tema em questão.

REFERÊNCIAS

ANAIS da Assembleia Constituinte de 1947. Volumes I, II, III e IV. São Paulo: Organizado e impresso pela Indústria Gráfica Siqueira S. A., 1947.

HOJE. São Paulo, terça-feira, 7 de janeiro de 1947, p. 3.

PRADO JÚNIOR, Caio. Anais da Assembleia Constituinte, vol. I. São Paulo, 15ª Sessão Ordinária em 7 de abril, p. 391, 1947.

PRADO JR., Caio. Evolução política do Brasil e outros estudos. São Paulo: Brasiliense, 1979 [1933].

_____. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1995 [1942].

_____. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1976 [1945].

_____. Anais da Assembleia Constituinte, vol. I. São Paulo, 15ª Sessão Ordinária em 7 de abril, 1947, p. 391.